



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021

Proc. Adm. nº 00056/2021 – Pregão Presencial nº 00027/2021/PMON

Aos 05 dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um, na Sala da Comissão de Licitações do Município de Ourilândia do Norte-PA, localizada à Av. das Nações, nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL Sr. JULIO CESAR DAIREL**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 606, bairro Azevec, portador do CPF sob o nº 798.013.312-91 e da Carteira de Identidade nº 4074560 SSP/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seu estatuto social, pela classificação, doravante denominadas simplesmente **PROPONENTES**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 0016/2017, bem como do edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00027/2021/PMON**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**PROPONENTE I: G. D. EVANGELISTA CORREA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.999.415/0001-44**, sediada na Av. das Nações, Nº 1191 – Setor Paulista – Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada pela Sra. **GLAUCIA DIVINA EVANGELISTA CORREA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 25, nº 867, Setor Paulista – Ourilândia do Norte-PA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 803.072.722-49 e RG 4957444 PC/PA, tendo para contato o fone (94) 99165-8089, vencedor dos **Itens 02, 08, 10, 11, 14, 18, 22, 23, 24, 25, 26 e 30** com o valor total de **R\$ 27.730,00 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Trinta Reais)**.

**PROPONENTE II: LEIA REZENDE ARAUJO 92847404287**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.393.449/0001-41**, sediada na Av. República do Brasil, Nº 3378 – Setor Cooperlândia – Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada pela Sra. **LEIA REZENDE ARAUJO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. República do Brasil, Nº 3378 - Setor Cooperlândia – Ourilândia do Norte-PA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 928.474.042-87 e RG 5208114 PC/PA, tendo para contato o fone (94) 99163-6073, vencedor dos **Itens 03, 04, 05, 06, 07, 09, 21 e 31** com o valor total de **R\$ 25.575,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)**.

**PROPONENTE III: LUIZA DA SILVA E SILVA 372.272.032-04**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.672.288/0001-60**, sediada na Av. das Nações, Nº 2432 – Centro – Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada pela Sra. **LUIZA DA SILVA E SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. das Nações, Nº 2432 – Centro – Ourilândia do Norte-PA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 372.272.032-04 e RG 2077849 PC/PA, tendo para contato o fone (94) 99141-8530, vencedor dos **Itens 01, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 27, 28 e 32** com o valor total de **R\$ 45.170,00 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Setenta Reais)**.

Valor Total Homologado: **98.475,00 (Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS**, para Aquisição de gêneros alimentícios, itens de panificação, para lanche dos servidores do município, em eventos oficiais da prefeitura e demais órgãos públicos municipais, conforme Anexo I.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da devida comprovação de Entrega dos Produtos Solicitados, bem como da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta vinculado ao CNPJ da Contratada**.

4.1.1 Conforme legislação, o prestador de serviços do Município de Ourilândia do Norte, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, conforme, solicitado.

4.1.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

4.1.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.1.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.1.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Entregar os produtos nas condições prevista no Edital do **Pregão Presencial nº 00027/2021/PMON** e nesta Ata.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade nos produtos ou entrega dos mesmos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento, ao dia)**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

## CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão Presencial nº 00027/2021/PMON** com seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Ourilândia do Norte - Pa, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourilândia do Norte-PA, 08 de Julho de 2021.

**JULIO CESAR DAIREL**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

**G. D. EVANGELISTA CORREA EIRELI**  
CNPJ nº **31.999.415/0001-44**  
**CONTRATADA**

**LEIA REZENDE ARAUJO 92847404287**  
CNPJ nº **35.393.449/0001-41**  
**CONTRATADA**

**LUIZA DA SILVA E SILVA 372.272.032-04**  
CNPJ nº **28.672.288/0001-60**  
**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

## ANEXO I

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021 ITENS HOMOLOGADOS DA EMPRESA G. D. EVANGELISTA CORREA EIRELI

Itens	Descrição dos Produtos	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
2	BOLO CONFEITADO DE ANIVERSÁRIO	100	KG	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
8	BOLO FRITO DE POLVILHO	100	KG	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
10	BROA DOCE DE FUBÁ- PEQUENA	100	KG	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
11	BROA SALGADA DE FUBÁ - PEQUENA	100	KG	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
14	CUECA VIRADA-PEQUENA	100	KG	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
18	ENROLADINHO DE QUEIJO	100	KG	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
22	PÃO DE QUEIJO PEQUENO	100	KG	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
23	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE PESO 60 GRAMAS, 01 (UM) QUILO; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ MARGARINA E ÁGUA; 60GR-1KG	100	KG	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
24	PÃO TIPO CASEIRO	100	KG	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
25	PÃO TIPO FRANCÊS: 50 GRAMAS - 01 QUILO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E MARGARINA	100	KG	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
26	PASTEL ASSADO TIPO SALGADO ASSADO TAMANHO FESTA	100	KG	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
30	ROSCA TIPO DOCE	100	KG	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 27.730,00</b>

### ITENS HOMOLOGADOS DA EMPRESA LEIA REZENDE ARAUJO 92847404287

Itens	Descrição dos Produtos	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
3	BOLO DE ABACAXI	100	KG	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
4	BOLO DE BANANA	100	KG	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
5	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	100	KG	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
6	BOLO DE FUBÁ	100	KG	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
7	BOLO DE MANDIOCA	100	KG	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
9	BOLO RED VELVET (VELUDO VERMELHO)	100	KG	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
21	MINI PIZZA TIPO SALGADO ASSADO TAMANHO FESTA	100	KG	R\$ 43,25	R\$ 4.325,00
31	ROSCA TIPO FRITA	100	KG	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 25.575,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

## ITENS HOMOLOGADOS DA EMPRESA LUIZA DA SILVA E SILVA 372.272.032-04

Itens	Descrição dos Produtos	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLINHA DE QUEIJO TIPO SALGADINHO FRITO TAMANHA FESTA	100	KG	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
12	CANUDINHO DE SALPICÃO - TAMANHO FESTA	100	KG	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
13	COXINHA DE FRANGO TIPO SALGADINHO FRITO TAMANHO FESTA	100	KG	R\$ 34,20	R\$ 3.420,00
15	EMPADA DE FRANGO TIPO SALGADO ASSADO TAMANHO FESTA	100	KG	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
16	EMPADA TIPO MASSA PODRE COM RECHEIO DE CARNE DE SOL - SALGADO ASSADO TAMANHO FESTA	100	KG	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
17	EMPADA TIPO MASSA PODRE COM RECHEIO DE FRANGO - SALGADO ASSADO TAMANHO FESTA	100	KG	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
19	ESFIHA DE CARNE TIPO SALGADO ASSADO TAMANHO FESTA	100	KG	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
20	ESFIHA DE FRANGO TIPO SALGADO TAMANHO FESTA	100	KG	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
27	PASTEL DE CARNE TIPO SALGADINHO FRITO TAMANHO FESTA	100	KG	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00
28	PASTEL DE PRESUNTO E QUEIJO TIPO SALGADINHO FRITO TAMANHO FESTA	100	KG	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00
32	TORTA DE MASSA LIQUIDIFICADA TORTA DE MASSA LIQUIDIFICADA COM RECHEIO DE FRANGO E DEMAIS TEMPEROS	100	KG	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 45.170,00</b>